



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

**EDITAL N.º001/2016**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A Prefeita Municipal de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, Sra. **ROSANE MINETTO SELIG**, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para a realização de Processo Seletivo Simplificado de Prova escrita para a contratação de **Agente Comunitário de Saúde**, para suprir vagas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ouro Verde – SC, de acordo com a Lei nº. 11.350/2006, normas e condições seguintes:

**1 INFORMAÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** A primeira fase deste processo seletivo será constituída da etapa de inscrição, realizada por meio do preenchimento, obrigatório, de uma ficha, de caráter classificatório, e da etapa de comprovação dos requisitos exigidos no ato da inscrição, de caráter eliminatório.

**1.2** Este processo seletivo terá a validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por uma única vez por igual período.

**1.3** As despesas relativas à participação do candidato neste processo seletivo, em todas as etapas, correrão às expensas do próprio candidato.

**1.4** As vagas destinadas ao cargo de Agente Comunitário de Saúde, que tratam este edital, reger-se-á pelo regime jurídico estatutário.

**1.5** A inscrição implicará ao candidato conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos normativos do processo seletivo, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**1.6** O candidato será o único responsável pela tomada de conhecimento das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes às várias etapas do Processo Seletivo Simplificado Público.

**1.7** Não será fornecido documento comprobatório de participação ou classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim a publicação no órgão oficial do Município.

**1.8** A verificação, em qualquer época, de declaração ou de apresentação de documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.

**1.9** Não será contratado o candidato aprovado que tenha sido condenado por sentença transitada em julgado ou demitido “a bem do serviço público” de qualquer órgão dos três níveis de governo e respectivos poderes.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

**1.10** A Administração Municipal propiciará às entidades representativas dos servidores, legalmente reconhecidas, todos os meios necessários ao acompanhamento e à realização do Processo Seletivo Simplificado .

**1.11** As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através da publicação do Edital correspondente.

## 2 DO CARGO

**2.1** Este Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas existentes de Agente Comunitário de Saúde no município de Ouro Verde – SC, nas áreas de atuação em atendimento ao interesse e à conveniência da Prefeitura Municipal, conforme segue:

<b>ÁREAS DE ATUAÇÃO</b> Agente Comunitário de Saúde	<b>Vagas</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Vencimentos</b>	<b>Nível de Ensino</b>
<b>MICRO ÁREA 05: Serra São Jose :</b> compreendendo: Linha Progresso, Nossa Senhora de Fatima, Linha Serra São José, Linha Polato e parte da Linha Benedetti.	01	40 hs semanais	1.098,57	Fundamental Completo
<b>MICRO ÁREA 02</b> Compreendendo: Linha Anta Gorda e Pinheiro Marcado	01	40 hs semanais	1.098,57	Fundamental Completo

**2.2** São requisitos básicos para o provimento do cargo:

2.2.1 ser brasileiro nato ou naturalizado;

2.2.2 estar em gozo dos direitos políticos e civis;

2.2.3 estar quite com as obrigações militares (sexo masculino) e eleitorais;

2.2.4 ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

2.2.5 comprovar a escolaridade e os requisitos específicos exigidos para o cargo, conforme item 4 deste edital;

2.2.6 ser considerado apto em exame médico-pericial realizado por junta médica

2.2.7 comprovar residência na Área de opção, desde a data de publicação do Edital do presente Processo Seletivo (conforme inciso I, do Art. 6º da Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006).

**2.3** As atribuições do cargo de Agente Comunitário de Saúde a serem exercidas encontram-se no Anexo 01 deste edital

## 3. DAS INSCRIÇÕES

**3.1** A inscrição dar-se-á no Prédio da Biblioteca Municipal de Ouro Verde, localizado na Rua Divaldino de Faveri s/n, Centro, cidade de Ouro Verde – SC, no período de **10/03/2016 a 22/03/2016** nos seguintes horários: das 08h às 11h e 30min.; e das 13h e 15min. às 17h.

**3.2** O candidato deverá recolher a taxa de inscrição no valor de R\$60,00 (sessenta reais), por meio de depósito bancário, na Agência nº 1382-X, Banco do Brasil, Conta nº 24.218-7.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

**3.3** A inscrição será efetivada após apresentação conjunta de todos os documentos necessários à realização do Processo Seletivo nº 001/2016

**3.4** São documentos exigidos para a efetivação da inscrição:

3.4.1 Ficha de inscrição, a ser retirada no período, local e horário versado no item 3.1, ou conforme anexo II, deste edital, devidamente preenchida e assinada, na qual constará que o candidato declara ter conhecimento e aceita as normas e condições de realização do Processo Seletivo nº001/2016 , cujo ato é pré-requisito para a realização do mesmo;

3.4.2 Documento oficial de identificação com foto. Para este fim, considera-se documento oficial de identificação válido: Cédula de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Identidade Profissional emitida pelo órgão competente;

3.4.3 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor correspondente ao que trata o item 3.2 deste edital;

3.4.4 Comprovante de residência, considerado para este fim: fatura de energia elétrica, fatura de água ou declaração emitida pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais do município de Ouro Verde – SC.

**3.5** - A inscrição deverá ser realizada pessoalmente pelo candidato, ou por procurador, mediante apresentação de procuração pública ou particular com firma reconhecida, com poderes específicos para este ato.

**3.6** Não serão aceitas inscrições por quaisquer outros meios, senão presencial pelo candidato ou procurador.

**3.7** Após a efetivação da inscrição, não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações;

**3.8** A relação prévia dos candidatos com inscrições deferidas para a realização da prova, será publicada no Mural da Prefeitura Municipal de Ouro Verde – SC, no endereço eletrônico da Prefeitura: ([www.ouroverde.sc.gov.br](http://www.ouroverde.sc.gov.br)) no dia 23/03/2016 após o término das inscrições.

**3.9** Terá direito de recurso, o candidato que se sentir lesado, em observância aos princípios do contraditório e ampla defesa, podendo este apresentá-lo em 1 dia útil, após a divulgação do indeferimento de sua inscrição, em horário e local versados pelo item 3.1 deste edital.

**3.10** A relação definitiva dos candidatos com inscrições deferidas para a realização da prova, será publicada no Mural da Prefeitura Municipal de Ouro Verde – SC, no endereço eletrônico da Prefeitura: ([www.ouroverde.sc.gov.br](http://www.ouroverde.sc.gov.br)) na data de 28/03/2016

#### **4 DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO**

**4.1** Haverá isenção total do pagamento da taxa de inscrição para o candidato que for Doador de sangue, nos termos da Lei Estadual Nº 10.567/97.

4.1.1 Poderá solicitar isenção do pagamento do valor de inscrição, por meio de requerimento,



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

conforme formulário disponível no Anexo IV deste edital, no período de 10/03/2016 a 15/03/2016, a ser protocolado no endereço que faz referência o item 3.1 deste edital, o candidato que comprove ter doado sangue no período de um (01) ano, contado retroativamente a partir da data de publicação deste Edital, por pelo menos 3 (três) vezes, comprovadas por meio de declaração emitida por Bancos de Sangue ou Instituição de Saúde vinculadas ao SUS.

**4.2** Haverá isenção total do pagamento da taxa de inscrição para o candidato que não se encontrar em condições de pagar o valor de inscrição, sob pena de comprometimento do sustento próprio e de sua família, conforme Decreto Federal nº 6.135, de 26 de Junho de 2007

4.2.1 Poderá solicitar isenção do pagamento do valor de inscrição, por meio de requerimento, conforme formulário disponível no Anexo IV deste edital, no período de 10/03/2016 a 15/03/2016 a ser protocolado no endereço que faz referência o item 3.1 deste edital, o candidato que comprovar a condição de hipossuficiência econômico-financeira, caracterizada pelo registro de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico com o número de Identificação Social – NIS, válido, emitido pelo Gestor do Programa Bolsa Família do município.

**4.3** As informações prestadas no requerimento de isenção do pagamento da inscrição do Processo Seletivo serão de inteira responsabilidade do candidato que poderá responder civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

**4.4** Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

4.4.1 deixar de efetuar o requerimento de inscrição no local que versa o item 3.1 deste edital, tempestivamente;

4.4.2 omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

4.4.3 fraudar e/ou falsificar documento;

4.4.4 não informar o Número de Identificação Social (NIS) corretamente ou informá-lo nas situações inválido, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado ou de outra pessoa ou não informá-lo.

**4.5** Não será aceita solicitação de isenção do pagamento de valor de inscrição por quaisquer outros meios, senão o presencial ou por meio de procurador.

**4.6** A relação prévia dos candidatos com a isenção do pagamento do valor da inscrição deferido será divulgada no Mural da Prefeitura Municipal de Ouro Verde – SC, no endereço eletrônico da Prefeitura: ([www.ouroverde.sc.gov.br](http://www.ouroverde.sc.gov.br)) em 1 (um) dia útil após o término do prazo da entrega dos requerimentos.

4.6.1 O candidato que tiver seu requerimento de isenção do pagamento do valor da inscrição do Processo Seletivo deferido terá sua inscrição efetivada automaticamente.

4.6.2 O candidato que tiver seu requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição do Processo Seletivo indeferido e que mantiver interesse em participar do certame deverá efetuar o depósito bancário, conforme item 3.2 deste edital e apresentar o comprovante até o prazo final de inscrições, conforme itens 3.1 e 3.4.3 deste edital.

4.6.2.1 Terá direito de recurso, o candidato que se sentir lesado, em observância aos princípios do contraditório e ampla defesa, podendo este apresentá-lo em 1 dia útil, após a divulgação do indeferimento de sua inscrição, em horário e local versados pelo item 3.1 deste edital.

**4.7** A relação definitiva dos candidatos com inscrições deferidas para a realização da prova, será publicada no Mural da Prefeitura Municipal de Ouro Verde – SC, no endereço eletrônico da



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

Prefeitura: ([www.ouroverde.sc.gov.br](http://www.ouroverde.sc.gov.br)) na data de 28/03/2016.

## 5 DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

### 5.1 Da pessoa com deficiência:

5.1.1 O candidato com deficiência, temporária ou permanente, poderá requerer atendimento especial, de forma justificada, no ato da inscrição, apresentando pedido detalhado das condições especiais de que necessita, como por exemplo: prova ampliada, auxílio para leitura da prova, sala de fácil acesso, utilização de aparelho (auditivo, medição de glicemia, etc.) ou outras condições as quais deverão estar claramente descritas no pedido, conforme Anexo III deste edital.

5.1.2 O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade do solicitado.

### 5.2 Da candidata lactante:

5.2.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá requerer atendimento especial, conforme Anexo III deste edital, além de apresentar cópia da certidão de nascimento da criança no ato da inscrição.

5.2.1 A candidata lactante terá direito a um acompanhante adulto, cujos dados pessoais deverão ser indicados no ato da inscrição, conforme formulário do Anexo V deste edital.

5.2.1.1 O acompanhante deverá comparecer ao local da prova munido de documento oficial com foto, em conformidade com o item 3.4.2 deste edital.

5.2.1.2 O acompanhante ficará em sala reservada, cujo local será indicado pela Coordenação Geral do Processo Seletivo e será o responsável pela criança e está submetido a todas as normas constantes neste edital, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celulares, não podendo, sob nenhuma hipótese, circular nas dependências do local em que será realizada a prova.

5.2.2 A candidata que não levar 01 (um) acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização da prova.

5.2.3 Será permitida a presença de apenas 01 (um) acompanhante por candidata lactante.

5.2.4 A Prefeitura Municipal de Ouro Verde – SC não disponibilizará, em hipótese alguma, acompanhante para guarda de criança.

5.2.5 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

## 6 DA PROVA OBJETIVA

6.1 O Processo Seletivo contará com prova escrita, com 15 (quinze) questões de múltipla escolha, contendo cinco alternativas, sendo somente uma a correta, acerca de conhecimentos em língua portuguesa, conhecimentos gerais e conhecimentos específicos, conforme segue:

MODALIDADE	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL
Língua Portuguesa	03	0,5	1,5
Matemática	02	0,5	1,0
Conhecimentos gerais	05	0,5	2,5
Conhecimentos Específicos	10	0,5	5,0



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

Total : 10 pontos

**6.2** A prova escrita realizar-se-á **no dia 02/04/2016**, com duração total de 3 (três) horas, tendo **início às 9h e término às 12h** na Escola Municipal Benvenuto Tacca, situada na Rua Natalino Catapan, Centro, cidade de Ouro Verde – SC.

**6.3** Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5 (cinco).

**6.4** O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado, munido de documento oficial com foto, conforme item 3.4.2, e caneta esferográfica transparente com tinta azul ou preta.

**6.5** Não será permitida a entrada do candidato à sala de aplicação de provas, após o horário fixado no item 6.2 deste edital.

**6.6** A ausência do candidato para a realização da prova implicará em sua eliminação do processo seletivo, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.

**6.7** O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

**6.8** O candidato poderá sair da sala somente 1 (uma) hora após o início da prova, havendo a necessidade de entregar ao fiscal o cartão-resposta devidamente assinado, não sendo possível levar consigo o caderno de provas.

**6.9** Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala, devendo entregar juntos o cartão-resposta ao fiscal.

**6.10** O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por motivo de erro do candidato.

5.10.1 Não serão computadas questões não assinaladas, que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras.

**6.11** Será sumariamente eliminado do processo seletivo o candidato que se utilizar de meios ilícitos para a execução da prova; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos aplicadores, seus auxiliares ou autoridades; afastar-se da sala da prova sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído a mesma; for surpreendido, durante a prova, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato ou se utilizando de máquinas de calcular ou similar, livros, códigos, manuais, impressos ou anotações.

**6.12** Não serão permitidos, durante a realização da prova, o uso de quaisquer meios eletrônicos, inclusive relógios e aparelhos celulares, que deverão permanecer desligados durante o período de realização da mesma.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

**6.13** O gabarito preliminar será divulgado na data de 04/04/2016 no Mural da Prefeitura Municipal de Ouro Verde – SC, no endereço eletrônico da Prefeitura: ([www.ouroverde.sc.gov.br](http://www.ouroverde.sc.gov.br)).

## **7 DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DA PROVA ESCRITA**

**7.1** O candidato que desejar interpor recursos contra o gabarito preliminar da prova escrita disporá do prazo de 01 (um) dias útil, sendo estes os subsequentes à data de publicação do gabarito preliminar para apresentar recurso, o qual deverá ser devidamente fundamentado, com a apresentação das referências

**7.2** Será permitido 1 (um) recurso para cada questão, a serem apresentados em folha individual, protocolizados pessoalmente ou mediante procuração, conforme item 3.5 deste edital, no local versado no item 3.1 do presente.

**7.3** O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

**7.4** Se do exame de recursos resultar anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

**7.5** Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito preliminar de questão integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

**7.6** Não será aceito recurso via postal, via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

**7.7** O gabarito oficial será divulgado na data de 07/04/2016 no Mural da Prefeitura Municipal de Ouro Verde – SC, no endereço eletrônico da Prefeitura: ([www.ouroverde.sc.gov.br](http://www.ouroverde.sc.gov.br)).

**7.8** Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo.

## **8 DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR**

**8.1** A classificação preliminar dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da nota final atribuída a cada um deles e será divulgada na data de 04/04/2016 no Mural da Prefeitura Municipal de Ouro Verde – SC, no endereço eletrônico da Prefeitura: ([www.ouroverde.sc.gov.br](http://www.ouroverde.sc.gov.br)).

**8.2** Na hipótese de empate, o desempate dar-se-á com observância dos seguintes critérios:

8.2.1 Primeiro: idade mais elevada;

8.2.2 Segundo: maior nota em conhecimento específico;

8.2.3 Terceiro: maior nota em língua portuguesa.

## **9 DO RECURSO CONTRA A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

**9.1** O candidato que desejar interpor recursos contra a nota atribuída na classificação preliminar da prova escrita, disporá do prazo de 01 (um) dias úteis, sendo estes os subsequentes à data de publicação nota para apresentar recurso, o qual deverá ser devidamente fundamentado.

**9.2** O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

**9.3** Não será aceito recurso via postal, via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo

## **10 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**10.1** A classificação final dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da nota final atribuída a cada um deles e será divulgada na data de 04/04/2016 no Mural da Prefeitura Municipal de Ouro Verde – SC, no endereço eletrônico da Prefeitura: ([www.ouroverde.sc.gov.br](http://www.ouroverde.sc.gov.br)).

**10.2** Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra a classificação final.

**10.3** O resultado final do processo seletivo será homologado pela Chefe do Poder Executivo Municipal de Ouro Verde e publicado no Mural da Prefeitura Municipal, no endereço eletrônico da Prefeitura: [www.ouroverde.sc.gov.br](http://www.ouroverde.sc.gov.br).

## **11 DA CONTRATAÇÃO**

**11.1** Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado serão convocados, através de Edital publicado em órgãos oficiais do município, para entrega dos comprovantes dos requisitos exigidos para provimento de cargo, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

**11.2** Junto com os comprovantes, o candidato deverá apresentar declaração, sob as penas da lei, de que não detém cargo ou função pública ou privada que cause incompatibilidade com o cargo a que foi contratado (Art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal de 1988).

**11.3** A convocação dos candidatos aprovados dar-se-á de acordo com as necessidades da Administração Municipal, não havendo obrigatoriedade do preenchimento imediato de quaisquer das vagas oferecidas.

**11.4** A contratação dos candidatos que se apresentarem e comprovarem os requisitos exigidos será realizada por ato da Prefeita Municipal.

**11.5** Para efeitos de contratação, o candidato aprovado, classificado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico-pericial a ser realizado por junta médica .

**11.6** Depois de contratado, o candidato será lotado de acordo com as necessidades da Prefeitura.

**11.7** O início das atividades ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data da contratação.

**11.8** Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que:





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

- 11.8.1 não se apresentar no prazo fixado pelo Edital de convocação;
- 11.8.2 não se apresentar para iniciar as atividades no prazo fixado;
- 11.8.3 não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo;
- 11.8.4 não apresentar a documentação comprobatória necessária para provimento do cargo.

Ouro Verde, 10 de março de 2016

---

**ROSANE MINETTO SELIG**  
**Prefeita Municipal**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

## ANEXO I

**Atribuição DO CARGO:** Agente Comunitário de Saúde

<b>Cargo</b>	<b>Atividades Básicas</b>
Agente Comunitário de Saúde	<ul style="list-style-type: none"><li>• Execução de atividades auxiliares de prevenção de doenças e promoção da saúde por meio de ações educativas individuais e coletivas, nos domicílios e na comunidade, sob supervisão, tais como:<ul style="list-style-type: none"><li>- diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade de sua atuação;</li><li>- registro de eventos na área da saúde (nascimento, óbitos, doenças e outros agravos);</li><li>- educação para saúde individual e coletiva;</li></ul></li><li>• Sensibilização à participação da comunidade nas políticas públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida;</li><li>• Visitas domiciliares sistemáticas para monitoramento de situações de risco à família;</li><li>• Desenvolvimento de ações suplementares para prevenção de doenças e outros agravos à saúde.</li><li>• Outras atividades relativas ao exercício do cargo.</li></ul>



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

## ANEXO II

### FICHA DE INSCRIÇÃO

**Processo Seletivo Simplificado nº001/2016**

Nº de inscrição: \_\_\_\_\_

**Cargo: Agente Comunitário de Saúde**

( ) **MICRO ÁREA 05:** Serra São José – compreendendo: Linha Progresso, Nossa Senhora de Fátima, Linha Serra São José, Linha Polato e parte da Linha Benedetti.

( ) **MICRO ÁREA 02:** Compreendendo: Linha Anta Gorda e Pinheiro Marcado

1. Nome completo:
2. Estado Civil:
3. Data de Nascimento:
4. Sexo:
5. Filiação:
Mãe:
Pai:
6. Endereço Residencial: (Rua, Av.):
7. Fone para contato:
8. RG:
9. CPF:
10 .Email:

( ) DECLARO necessitar de condições especiais para realizar a Prova Escrita.

( ) DECLARO para os devidos fins, que estou ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no Edital nº 001/2016 do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Agente Comunitário de Saúde do município de Ouro Verde – SC.

Ouro Verde, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

---

**Assinatura do Candidato**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

**ANEXO III**

**REQUERIMENTO PARA VIABILIZAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA  
REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA**

<b>Nome:</b>
<b>Data de nascimento:</b>
<b>CPF:</b>
<b>RG:</b>

Venho por meio deste, REQUERER, que seja viabilizada condição especial para a realização da Prova Escrita, vez que sou:

**Lactante**

**Pessoa com Deficiência. Especifique o tipo de deficiência:**

Física

Auditiva

Visual

Mental

Múltipla

**Outro:** \_\_\_\_\_

Descrição das condições especiais necessárias e que precisam ser viabilizadas: \_\_\_\_\_

---

---

---

---

Termos em que,  
Pede deferimento.

Ouro Verde – SC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do candidato**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

**ANEXO IV**

**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

Nome:
Data de nascimento:
CPF:
RG:

Venho por meio deste, REQUERER a isenção da taxa de inscrição do Processo Seletivo nº001/2016, da Prefeitura Municipal de Ouro Verde – SC, para o cargo de Agente Comunitária de Saúde, tendo em vista ser:

Doador de sangue nos termos da Lei Estadual nº 10.567/97, conforme documento comprobatório anexo.

Hipossuficiente econômico-financeiro, no termos do Decreto Federal nº 6.135/2007, conforme registro de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, com Número de Identificação Social (NIS): \_\_\_\_\_, sendo este válido e emitido pelo Gestor do Programa Bolsa Família deste município.

**Ademais, DECLARO que as informações prestadas neste Formulário são verdadeiras.**

Nestes termos,  
Pede deferimento.

Ouro Verde – SC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do candidato**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

**ANEXO V**

**DADOS PESSOAIS DO ACOMPANHANTE ADULTO (LACTANTE)**

Cargo: Agente Comunitário de Saúde

1. Nome completo:
2. Estado Civil:
3. Data de Nascimento:
4. Sexo:
5. Filiação:
Mãe:
Pai:
6. Endereço Residencial: (Rua, Av.):
7. Fone para contato:
8. RG:
9. CPF:
10. E-mail:

( ) DECLARO para os devidos fins, que estou ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no Edital nº 001/2016 do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Agente Comunitário de Saúde do município de Ouro Verde – SC.

Ouro Verde, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

---

**Assinatura do Candidato**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

**ANEXO VI**

**CRONOGRAMA**

<b>Eventos Básicos</b>	<b>Datas</b>
Publicação do Edital	<b>10/03/2016</b>
Inscrições	10/03/2016 a 22/03/2016
Solicitação de isenção de pagamento de taxas	10 a 15 /03/2016
Homologação e divulgação de isenção de taxas –lista preliminar	16/03/2016
Recursos	17/03/2016
Lista oficial	18 /03/2016
Publicação da lista dos candidatos Deferidos e indeferidos no mural e site da Prefeitura	23/03/2016
Recursos	24/03/2016
Análise e Divulgação do resultado dos recursos	25 a 27/03/2016
Publicação da lista definitiva dos candidatos com Inscrição deferida	28/03/2016
Divulgação do local e horário de realização da Prova	02/04/2016 09 as 12 horas Escola Municipal Benvenuto Tacca
Divulgação do gabarito preliminar	04/04/2016
Prazo para recursos	05/04/2016
Análise dos recursos	06/04/2016
Divulgação do resultado dos recursos	07/04/2016
Divulgação Final	08/04/2016



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

**ANEXO VII**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**Língua Portuguesa:** 1. Leitura, compreensão e interpretação de textos. 2. Estrutura fonética: encontros vocálicos e consonantais, dígrafo, divisão silábica, ortografia, gramática, acentuação tônica e gráfica. 3. Classes de palavras: classificação, flexões nominais e verbais (verbos regulares), emprego. 4. Teoria geral da frase e sua análise: orações, períodos e funções sintáticas. 5. Sintaxe de concordância: concordância nominal e verbal. 6. O uso da crase. 7. Pontuação: emprego dos sinais de pontuação

**Matemática:** 1. Conjunto dos números naturais. 2. Quatro operações fundamentais – resolução de problemas sobre as quatro operações. 3. Sistema de numeração decimal. 4. Noções de: dúzia, metade, dobro, triplo, um quarto ou quarta parte, um terço ou terça parte. 5. Número decimal: operações. 6. Sistema Monetário Nacional – Real. 7. Perímetro e área de quadrado e retângulo. 8. Operações com frações. 9. Regra de três simples.

**Conhecimentos gerais:** 1. Atualidades Nacionais e Internacionais. 2. Meio Ambiente. 3. Cidadania. 4. Direitos Sociais – Individuais e Coletivos. 5. Município de Ouro Verde – SC. FONTES: Imprensa escrita, falada, televisiva e internet, site da prefeitura municipal.

**Conhecimentos Específicos:** 1. Processo saúde-doença e seus determinantes/condicionantes. 2. Atenção primária à Saúde: promoção, prevenção e proteção à saúde. 3. Sistema Único de Saúde. 4. Cadastramento das famílias. 5. Mapeamento da área de atuação. 6. Conceito de territorialização, micro-área e área de abrangência. 7. Saúde na comunidade. 8. Atuação intersetorial. 9. Planejamento de ações: diagnóstico, plano de ação, execução, acompanhamento e avaliação. 10. Ferramentas de trabalho. 11. Indicadores epidemiológicos. 12. Estratégia de avaliação em saúde. 13. Conceitos, tipos, instrumentos e técnicas. 14. Saúde da criança, adolescente. 15. Instrumentos de avaliação de indicadores de saúde adulto e idoso. 16. Sistema de informação da atenção básica. 17. Estratégia saúde da família. 18. Visita domiciliar. 19. Constituição de equipe da Saúde da família. 20. Controle Social. 21. Atribuições específicas do agente comunitário de saúde – ACS. 22. Estratégia Saúde da Família. 23. Política Nacional de Atenção Básica.





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72